RUBRICA: | FOLHA: 07
ANEXOS: 6 | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 07
P.M.F.S

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.710.362/0001-02** DUNS®: **903252876**
Razão Social: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/11/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/05/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**27/05/2024** (*)

RUBRICA: FOLHA: 08
ANEXOS: 5 NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 08 P.M.F.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.710.362/0001-02 **MATRIZ**		**12/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARBOSA DE FREITAS	**1741**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.170-021	**ALDEOTA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3295-1238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **06:20:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RUBRICA: | FOLHA: 09
ANEXOS: ~ | NÚMERO: 0781/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 09
P.M.F.S

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 08:25:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**
CNPJ: **19.710.362/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA: 10
ANEXOS: —
NUMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 10 M.F.S

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.710.362/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:26:10 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8dtKSCjIQu4YUO9ULkLC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 12
ANEXOS: 1 NÚMERO: 078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO FL 12 P.M.F.S

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.710.362/0001-02**

Razão Social: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - SALA 04 - ALDEOTA - 60.170-021 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 15/10/2025 07:57

RUBRICA:	FOLHA:
	13
ANEXOS:	NÚMERO:
1	078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 13 P.M.F.S

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Setor de Licitações <licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br>
Para <deivianesampaio@outlook.com>, <nayaradantasempresa@hotmail.com>
Data 2025-10-15 08:24

02 Solicitação de Orçamento..pdf (~334 KB)

Francisco Santos - PI, 15 de outubro 2025.

Bom Dia;

Ao representante da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.362/0001- 02, estabelecida na cidade de Fortaleza - CE, à Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-021, fone (85) 3295-1238, e-mail: deivianesampaio@outlook.com / nayaradantasempresa@hotmail.com.

Prezado Sr.;

Vimos por meio deste solicitar que nos envie COTAÇÃO DE PREÇOS e disponibilidade na agenda para apresentação artística da BANDA MASTRUZ COM LEITE no município de Francisco Santos - PI, nas comemorações alusivas aos festejos de 65 anos de emancipação política do Município de Francisco Santos - PI, que acontecerá na semana do dia 24 a 28 de dezembro do presente ano, e diante da proximidade do tradicional carnaval fora de época Chico Folia 2025, que acontecerá no dia 26 de dezembro de 2025, no município de Francisco Santos, Estado do Piauí, vimos a necessidade de contratação de artista consagrado pela crítica especializada e opinião pública na forma que atenda a determinação da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores dias corridos.

Atenciosamente;

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
CPF: 903.938.723-00 - Matrícula: 000082

FOLHA: 14
ANEXOS: —
NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 14
P.M.F.S

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

À
Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI.

Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2025.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 19.710.362/0001-02**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.° 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, com RG sob n° 94002089465 SSP/CE e CPF n° 634.567.103-72, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta dos Festejos de 65 anos de Emancipação Política, do município de **FRANCISCO SANTOS - PI.**

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Horário do show	Duração do show	Valor Unitário R$	Valor Total R$
MASTRUZ COM LEITE	01	26/12/2025	23:00hs	01:30hs.	180.000,00	180.000,00
EVENTO	DETALHAMENTO DE NOTA FISCAL					
FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.	Cachê R$ 122.800,00 Imposto R$ 36.000,00 Cachê muR$11.200,00 Translado R$ 10.000,00					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Forma de Pagamento:
á ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG. 2937-8
C/C. 41.997-4
DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ. 19.710.362/0001-02

REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372
Assinado de forma digital por REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372
Dados: 2025.10.15 15:32:23 -03'00'

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

RUBRICA
FOLHA
015
ANEXOS
NÚMERO
078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 15
P.M.F.S



MASTRUZ

COM LEITE

35 ANOS DE HISTORIA

RUBRICA
FOLHA 16
ANEXOS 5
NUMERO 07/8/2025
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 16
P.M.F.S

SOBRE

Com 34 anos de carreira, o Mastruz com Leite é sinônimo de tradição e inovação no cenário musical. Reconhecida como a "Mãe de todas as Bandas", por ser a primeira banda de forró criada para o universo do show business, a trajetória do grupo é marcada por um legado grandioso que atravessa gerações.

O acervo discográfico do Mastruz é impressionante, com quase 50 CDs lançados e uma coleção de sucessos inesquecíveis que conquistaram o público em todo o Brasil. A banda também tem em sua história homenagens a grandes ídolos da música brasileira, como Luiz Gonzaga, Pinduca e Roberto Carlos, mostrando sua versatilidade e respeito pelas raízes musicais do país.

Pioneira no forró, a banda não se limita às fronteiras do Brasil. Sua arte já percorreu o mundo, incluindo turnês nos Estados Unidos e na Europa, levando a essência da cultura nordestina a novos públicos e consolidando sua relevância no cenário internacional.

Durante seus shows, o Mastruz com Leite presta tributo à compositora Rita de Cássia, autora de clássicos eternos como Meu Vaqueiro, Meu Peão, Saga de um Vaqueiro e muitos outros sucessos que marcam a história do forró. A banda, que combina tradição e modernidade, segue sendo uma referência para a música nordestina, encantando gerações com sua autenticidade e talento.

RUBRICA:
FOLHA:
17
ANEXOS:
NUMERO:
078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 17
P.M.F.S

MASIRUZ
COM LEITE

SHOWS

(85) 9 9271-9012
(85) 9 9773-2027

CLIQUE PARA INTERAGIR

+1 MILHÃO E 400 MIL SEGUIDORES

+1 MILHÃO E 300 MIL OUVINTES MENSAIS

+1 MILHÃO DE INSCRITOS

+900 MIL SEGUIDORES

PRESSKIT

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Mastruz com Leite** e de outro lado a Empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Mastruz com Leite,** representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 – Vila Nova – Pentecoste - CE representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG nº 98010313584 SSP/CE e Sra. Lívia Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.568.003-63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda,** inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741– Loja 04 – Aldeota – Fortaleza - CE, CEP. 60170-021 representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel de CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **MASTRUZ COM LEITE.**

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **MASTRUZ COM LEITE**, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2030, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

CAVALCANTI FILHO

Fortaleza - CE, 30 de outubro de 2024.

CAVALCANTI FILHO

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Lívia Barbosa Gurgel
Banda Mastruz com Leite
CEDENTE

CAVALCANTI FILHO

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1) Beatriz Palácio Moreira 2) Maria Vanessa Chaves Sampaio

RUBRICA:	FOLHA:
	19
ANEXOS:	NÚMERO:
	07812025

REGISTRADO
781934
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 19
P.M.F.S

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Rua 7 de Setembro, 160 • Parangaba • Fortaleza • Ceará • CEP: 60720-000
Fone: (85) 3245-1908 • WhatsApp: (84) 98172-3053
e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas abaixo:
LIVIA BÁRBOSA GURGEL, RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO, REBECA BARBOSA GURGEL
e Dou fé. Fortaleza, 08 de novembro de 2024. 11:32:09. Cód.: (688566056894B)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
Emol.: R$ 21,33 TAXAS: R$ 8,97 Total: R$ 30,30. Funç.: Leandro DH294080,
DH294081 e DH294082
Válido somente com o selo de autenticidade



20

ANEXOS: 1 NUMERO: 078/2025

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 20 P.M.F.S

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 781934

Certifico e dou fé que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 08/11/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 781934** em **08/11/2024**, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

Natureza: CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Cedente: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA CNPJ 03.005.227/0001-18
Cessionário: DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA CNPJ 19.710.362/0001-02

Observações: Banda: MASTRUZ COM LEITE

Fortaleza, 08 de novembro de 2024

JOSE NILTON VIEIRA DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABJ125846-E9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABI746360-G1P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20241108000115
Total emolumentos: R$ 102,37
Total FERMOJU: R$ 11,07
Total Selos: R$ 7,99
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 5,11
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 5,11
Total ISS R$ 5,11
Valor Total: R$ 136,76

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 6001, 6013, 5023

RUBRICA:	FOLHA: 21
ANEXOS:	NÚMERO: 07812015

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 21 P.M.F.S

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

Marca

Nº do Processo: **817455345**
Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA
Marca: MASTRUZ COM LEITE
Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA
Data do Depósito: 02/08/1993
Data da Concessão: 30/04/1996
Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 30/04/2026
Apresentação: Nominativa
Classe Prod./Serv.:41 : 20 - 40
Natureza: De Serviço
Especificação:

Prazos para a Prorrogação
Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025
Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026
Inicio do Prazo Extraordinário: 01/05/2026
Fim do Prazo Extraordinário:30/10/2026

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160110490	25/04/2016	-	374	EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA		-
✓	013060001119	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA		-
✓	013060001119	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA		-
✓	013040004272	16/09/2004	-	349	EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2385	**20/09/2016**	Deferimento da petição	**Protocolo:** 800160110490 (25/04/2016) **Petição (tipo):** Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) **Titular:** EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA **Procurador:** Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
1921	**30/10/2007**	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1908	**31/07/2007**	565	CED. SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
1326	**30/04/1996**	400	* INT WETTOR ASSES E PROP IND S/C
1276	**16/05/1995**	250	INT. WETTOR
1250	**15/11/1994**	350	INT. WETTOR
1220	**19/04/1994**	300	INT. WETTOR

Dados atualizados até **19/12/2017** - Nº da Revista: **2450**

RUBRICA:	FOLHA:
	22
ANEXOS:	NÚMERO:
4	078/2025

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Protocolo Eletrônico

0000231509550528

Signature NOT VERIFIED
Digitally signed by INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Date: 2016.04.25 11:19:15 BRT
Reason: Recibo
Location: Rio de Janeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 22
P.M.F.S

PROTOCOLO

Número: 800160110490 **Data: 25-04-2016** **Local: RJ - Protocolo Eletrônico - PAG**

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA

Endereço: RUA JOSE PESSOA AZEVEDO, Nº 386, SALA01 - VILA NOVA, Pentecoste, BR/CE, 62640-000

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Nosso Número: 0000231509550528

Nosso Número Complementar: -

SERVIÇOS:

Cod	Serviço	Protocolo	RPI	Valor
4	Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo	-	-	R$ 1.065,00

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Banco	Agência	Valor
001 - Banco do Brasil S.A.	7800X	R$ 1.065,00

PROCURADOR

OAB: 000959CE API: 959 **Procurador: Wagner Alencar Domingos**

DADOS DO ESCRITÓRIO

API: 1584 **Escritório: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME**

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número: 817455345 **Data de Depósito: 02/08/1993**

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA

Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA

Situação: Registro **Apresentação: Nominativa** **Concessão: 30/04/1996** **Vigência: 30/04/2016**

Marca: MASTRUZ COM LEITE

Classe Produto e Serviço: 41 : 20 - 40

latureza: De Serviço

Especificação:

Apostila: -

OBS: O PAGAMENTO desta GRU deverá ser feito no prazo legal, estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 133 da LPI, sob pena de ser considerado FORA DO PRAZO e EXTINTO seu Registro. Este protocolo eletrônico configura a formulação do pedido de prorrogação do registro e a apresentação ao INPI da comprovação do pagamento da respectiva retribuição, nos termos do art. 133 da Lei 9.279/96.

RUBRICA: FOLHA: 23

ANEXO: NÚMERO: 0248/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e FL 620 23

Data e Hora da Emissão	23/09/2025 14:42:48	Competência	09/2025	Código de Verificação	267866921
Número do RPS		No. NFS-e substituída	619	Local da Prestação	SAO JOSE DOS

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	0294432-4	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP: 60.170-021				
Complemento		Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB				
CPF/CNPJ	03.602.934/0001-91	Inscrição Municipal		Município	JOAO PESSOA - PB
Endereço e CEP	R DESEMBARGADOR SOUTO, 291 - CENTRO CEP: 58.013-090				
Complemento	3º ANDAR	Telefone	(83)3208-3100	E-mail	sesc@sescpb.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, PARA SHOW REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO "15º FESTIVAL DO MEL", NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, INEXIGIBILIDADE Nº 00072/2025. BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 41.997-4.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)	3.000,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	3.000,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	187.000,00	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

FOLHA: 24
ANEXOS: 15
NÚMERO: 048/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO
Número da NFS-e
FL 614 24

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data e Hora da Emissão	10/09/2025 10:21:02	Competência	09/2025	Código de Verificação	35724205
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	JUREMA - PE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	0294432-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento	SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE JUREMA				
CPF/CNPJ	10.141.489/0001-75	Inscrição Municipal		Município	JUREMA - PE
Endereço e CEP	PRA DA CONCEIÇAO, 72 - CENTRO CEP: 55.480-000				
Complemento	SEDE	Telefone	(87)9811-91188	E-mail	ouvidoriajurema@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇAO PARA APRESENTAÇAO DA ATRAÇAO ARTISTICA "MASTRUZ COM LEITE" ACONTECIDA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇAO POLITICA DO MUNICIPIO DE JUREMA/PE, CONFORME CONTRATO Nº 130/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025. BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 41.997-4.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)	9.600,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	9.600,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	180.400,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	0,00
		2 - Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

RUBRICA: FOLHA: 25
ANEXOS: NÚMERO: 05/08/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
Número da NFS-e 25
FL 613

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data e Hora da Emissão	08/09/2025 15:47:54	Competência	09/2025	Código de Verificação	98657633
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	OURO BRANCO - AL

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	0294432-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento	SALA_04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
CPF/CNPJ	12.258.141/0001-98	Inscrição Municipal		Município	OURO BRANCO - AL
Endereço e CEP	RUA CORONEL LUCENA, 744 - LUIZ G DE CARVALHO CEP: 57.525-000				
Complemento	PREDIO	Telefone	(82)3629-1408	E-mail	ourobrancopm@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA BANDA DE FORRÓ MASTRUZ COM LEITE POR APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL ACONTECIDO NO DIA 07 DE SETEMBO DE 2025, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE INDEPENDENCIA DO BRASIL NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/AL, QUE FOI CELEBRADO PELA, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CONFORME CONTRATO Nº IN33-001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 120250708008 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 33/2025. BANCO O BRASIL S/A AG.2937-8 C/C 41.997-4.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)	9.600,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	9.600,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	180.400,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	0,00
		2 - Não		

Cálculo do ISSQN devido no Município

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

FOLHA:

FL 26

P.M.F.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723515310

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANILO SAMPAIO GURGEL

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/04/2004, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
12/01/2024

4b VALIDADE
27/06/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
20172306994 SSP CE

4d CPF
026.617.763-89

5 Nº REGISTRO
08052545690

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
96003471247
CE1982496A5

2723515310

CEARÁ

1. e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080525456<902<<<<<<<<<<<<
0404228M3206272BRA<<<<<<<<<<<4
DANILO<<SAMPAIO<GURGEL<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

RUBRICA:	FOLHA: 27
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 27
P.M.F.S

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

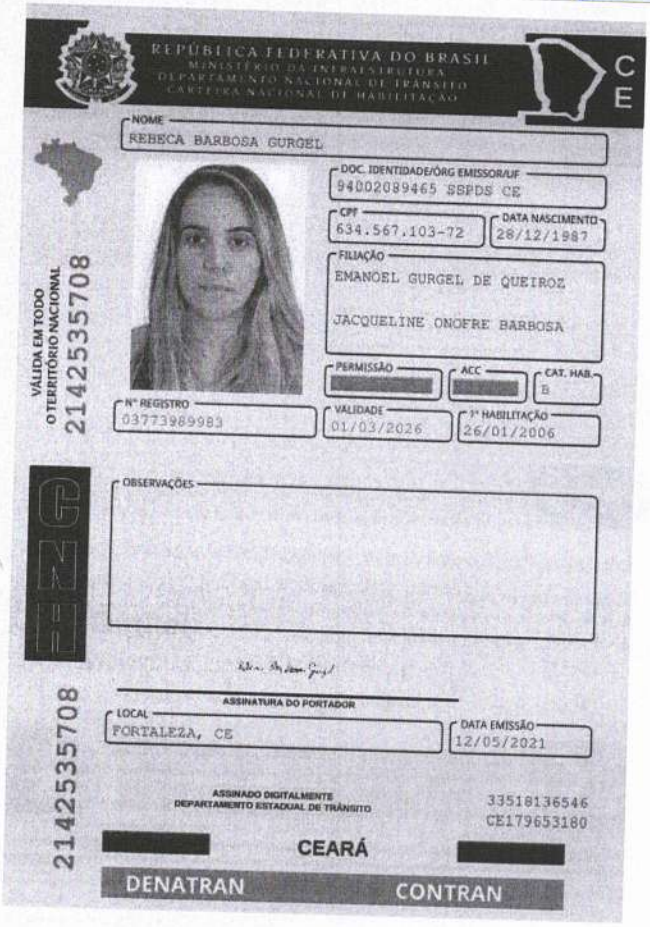

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

07/8/2025

FL 28

P.M.F.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5036468746

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2000



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/08/1982, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
12/08/2025

4b VALIDADE
11/08/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
99006024105 SSPDC CE

4d CPF
667.149.403-78

5 Nº REGISTRO
01595896507

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
SAMUEL DO AMARAL FIUZA

MARIA JOSE DE SA LEITAO FIUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			11/08/2035
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AI19642A9564
CE20912915

CEARÁ

5036468746

I<BRA015958965<071<<<<<<<<<<<<
8208271M3508116BRA<<<<<<<<<<<4
SAMUEL<<DO<AMARAL<FIUZA<FILHO<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

RUBRICA: | FOLHA: 29

ANEXOS: | NUMERO: 078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 29
P.M.F.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

FILIAÇÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ
MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

DATA NASCIMENTO 10/08/1982
NATURALIDADE FORTALEZA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE
TIPO FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

XXXXXXXXXXXXXXX
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 050103135 84
ÓRGÃO EMISSOR P.: 8
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2019
OUTRO RG
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:5º ZONA TERMO:0019508 FOLHA:00000008 LIVRO:B00034 FORTALEZA - CE
NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXX
POLEGAR DIREITO
ELEITOR XXXXXXXXXXXXXXX
CTPS XXXXXXXXXXXX
SÉRIE XXXX
UF XX
PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXXXX
CNS XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.020-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3223-0344 • Fax: 3265-1008 • e-mail: ccavalcanti@verdes.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020. 15:27:38. Usuário.: robson

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
Emol.: R$ 1,45 TAXAS: R$ 1,23 Total: R$ 2,68 Func: robson
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO

MOCJ AUTENTICAÇÃO N. ID 579714

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
640.020.123-87

Nome
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

Nascimento
10/08/1982

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.020-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3223-0344 • Fax: 3265-1008 • e-mail: ccavalcanti@verdes.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2020. 15:27:38. Usuário.: robson

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
Emol.: R$ 1,45 TAXAS: R$ 1,23 Total: R$ 2,68 Func: robson
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO

03 AUTENTICAÇÃO N. ID 579709

RUBRICA:	FOLHA: 30
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2015

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 30 P.M.F.S

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste-Ceará, CPF (MF) 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP-CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá-Pentecoste, Zona Rural de Pentecoste, Ceará, CEP 62.640-000, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27-08-1982, na cidade de Fortaleza-Ceará, CPF(MF) 667.149.403-78, IDENTIDADE Nº 99006024105, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará à Rua Rafael Tobias, 2185, Casa 07, Bairro José de Alencar, CEP nº 60.830-105 e Iiana Maria Gurgel de Queiroz, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF(MF) nº 416.183.433-00, RG nº 8908002014838, SSP-Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, à Rua Shirley Girão, nº 670, bairro Passaré, CEP nº 60.744-725,

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá a sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 04, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

Parágrafo Único: Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: constituição de bandas musicais destinadas a eventos próprios e/ou de terceiros mediante contratação, cessão, aluguel, arrendamento e locação, inclusive por meio de sub-contratação; contratação e/ou subcontratação de bandas musicais de terceiros, destinadas a eventos próprios ou de

RUBRICA: | FOLHA: 31
ANEXOS: | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 31
P.M.F.S

terceiros; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais, festas e shows; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de geradores elétricos, móveis e instalações fixas ou móveis.

Parágrafo Único: As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, do valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R$
MÁRCIA DENISE SAMPAIO NUNES	45%	13.500	R$ 135.000,00
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO	45%	13.500	R$ 135.000,00
ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ	10%	3.000	R$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado da seguinte forma:

a. Todos os sócios integralizam, nesta data, em moeda corrente do país, o equivalente a 1% (Hum por cento) do total subscrito, como segue:
   - Márcia Denise Sampaio Nunes
     - 135 quotas R$ 1.350,00
   - Samuel do Amaral Fiuza Filho
     - 135 quotas R$ 1.350,00
   - Ilana Maria Gurgel de Queiroz
     - 30 quotas R$ 300,00

b. O restante, representando 99% (Noventa e nove por cento) do capital subscrito, será integralizado em moeda corrente do país, ou em depósitos bancários a favor da sociedade, no prazo de (Noventa) dias, contados a partir da presente data.

Págrafo Segundo: O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos

RUBRICA: | FOLHA: 32
ANEXOS: | NÚMERO: 079/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 32
P.M.F.S

originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Márcia Denise Sampaio Nunes e Samuel do Amaral Fiuza Filho,** isoladamente, independentemente, de caução cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada:

a. Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do "caput", desta Cláusula, isoladamente;
b. Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
c. Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
d. Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada, individualmente, por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do

RUBRICA:
FOLHA: 33
ANEXOS: 2
NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 33
P.M.F.S

Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias da sociedade; emissão ou endosso de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas a advogados com poderes "ad judicia" e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no "caput" desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como das aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo ¾ (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Sexto: Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

RUBRICA: | FOLHA: 34
ANEXOS: 6 | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 34
P.M.F.S

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de "Incomunicabilidade" e "Impenhorabilidade", sendo expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

a. mediante aprovação de pelo menos ¾ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos ¾ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
    I. Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
    II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
    III. O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e

RUBRICA: | FOLHA: 35
ANEXOS: 1 | NÚMERO: 078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO FL 35 P.M.F.S

sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quarto: Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuções e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do "caput" desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de "Reunião de Quotistas", nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

Parágrafo Quinto: A "Ata da Reunião de Quotistas", referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

Parágrafo Sexto: Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo ¾ (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

Parágrafo Primeiro: Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo ¾ (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham ¾ (Três quartos) do capital social.

RUBRICA: | FOLHA: 36
ANEXOS: | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 36
P.M.F.S

Parágrafo Segundo: O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS "PRO-LABORE"

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a um retirada mensal a título de "pro-labore" respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interditado ou excluído será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b do parágrafo terceiro da Cláusula Sétima;

Parágrafo Segundo: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado

RUBRICA: | FOLHA: 37
ANEXOS: ✓ | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 37
P.M.F.S

por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota de excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.4060/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte):

a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
c) por sócios representado mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUCÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de

RUBRICA: | FOLHA: 38
ANEXOS: 4 | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 38
P.M.F.S

pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Parágrafo Único: Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2013.

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ

João Carlos Ferreira Moreira Jr.
Advogado
OAB/CE. 24917

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014
SOB Nº: 23201598689
Protocolo: 14/018397-3, DE 30/01/2014
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

RUBRICA:	FOLHA: 39
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 39 P.M.F.S

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda: ENDEREÇO

Doravante o endereço passa a ser: Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, CEP 60.170-021, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE.

SÉTIMA: Os novos sócios, qualificados na Cláusula Primeira deste instrumento, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002)

OITAVA: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários, a partir deste contrato, assumem todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no Contrato Social.

NONA: Alterar o "caput" da Cláusula Sexta do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Márcia Denise Sampaio Nunes, Samuel do Amaral Fiuza Filho, Rebeca Barbosa Gurgel e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho,** independentemente, de caução, em conjunto pelo menos dois deles ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

DÉCIMA: Continuam em vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Fortaleza, Ce, 17 de abril de 2019.

_____

Samuel do Amaral Fiuza Filho
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

_____

Márcia Denise Sampaio Nunes
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA:
	40
ANEXOS:	NÚMERO:
1	078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 40
P.M.F.S

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

_____
Rebeca Barbosa Gurgel
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

_____
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142801 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FOLHA: 41

ANEXOS: NÚMERO: 078/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 41 P.M.F.S

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201598689	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP CEN2414417734

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

26 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHA: 42
ANEXOS: 1 NÚMERO: 07812025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 42
P.M.F.S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA: 43
ANEXOS:	NÚMERO: 079/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 43 P.M.F.S

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Av. Eusébio de Queiroz, 4065, Quadra G Lote 11, Bairro Centro, Eusébio – Ceará, CEP Nº 61.760-146, representado neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710, Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, N° 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na à Rua Alfa, 111, CEP. 60861-334, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87, representada neste ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 únicos sócios da sociedade limitada DAM – Eventos Diversionais Ltda, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, CEP Nº 60.170-021, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.362/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23 201 598689, de 12.02.2014, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade Danilo Sampaio Gurgel, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Fortaleza – CE, em 22 de abril de 2004, residente e domiciliada na Rua das Oiticicas, 300, Passaré, CEP. 60743-790, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 20172306994 SSP/CE, CPF 026.617.763-89, representado neste

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA: 44
ANEXOS: ~	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 44 P.M.F.S

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ato por **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, CEP 60743-710 .

SEGUNDA: A sócia Márcia Denise Sampaio Nunes, neste ato, cede e transfere por venda, 7.200 (Sete mil e duzentas) quotas de capital, do valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais) cada, equivalente a R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), totalmente integralizadas ao sócio ora admitido Danilo Sampaio Gurgel.

TERCEIRA: Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o "caput" da Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, do valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R$
Danilo Sampaio Gurgel	24%	7.200	72.000,00
Samuel do Amaral Fiuza Filho	25%	7.500	75.000,00
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho	25%	7.500	75.000,00
Rebeca Barbosa Gurgel	26%	7.800	78.000,00
TOTAL	100%	30.000	300.000,00

QUARTA: O novo sócio, qualificado na Cláusula Primeira deste instrumento, declara sob pena legaL, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

QUINTA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário, a partir deste contrato, assume todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no Contrato Social.

SEXTA: Alterar o "caput" da Cláusula Sexta do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores Danilo Sampaio Gurgel , Samuel do Amaral Fiuza Filho, Rebeca Barbosa Gurgel e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, independentemente, de caução, em conjunto pelo menos dois deles ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA: 45
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2015

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 45
P.M.F.S

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

SÉTIMA: Continuam em vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Fortaleza, Ce, 20 de março de 2024

Danilo Sampaio Gurgel
Representado por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Samuel do Amaral Fiuza Filho
Representado por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Rebeca Barbosa Gurgel
Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Márcia Denise Sampaio Nunes
Representada por: Francisco Antonio Moura Brasil Gomes

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA: | FOLHA: 46
ANEXOS: | NÚMERO: 07812025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 46
P.M.F.S

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA: | FOLHA: 47
ANEXOS: 1 | NÚMERO: 078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO FL 47 P.M.F.S

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.710.362/0001-02 MATRIZ		12/02/2014

NOME EMPRESARIAL
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARBOSA DE FREITAS	1741	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.170-021	ALDEOTA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3295-1238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **09:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

RUBRICA:	FOLHA: 48
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 48 P.M.F.S

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

RUBRICA:	FOLHA: 49
ANEXOS: ~	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 49
P.M.F.S

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.710.362/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:46 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **2D34.699E.91A5.B44C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RUBRICA: | FOLHA: 50
ANEXOS: | NUMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 50
P.M.F.S

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.710.362/0001-02
Certidão nº: 27973928/2025
Expedição: 21/05/2025, às 14:01:42
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.710.362/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RUBRICA:	FOLHA:
	51
ANEXOS:	NÚMERO:
1	078/2025

Voltar | Imprimir

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 51
P.M.F.S

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.710.362/0001-02
Razão Social: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
Endereço: AV PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 04 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518262284280009

Informação obtida em 15/10/2025 10:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RUBRICA:	FOLHA: 52
ANEXOS: 1	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 52
P.M.F.S

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202513027951

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 19710362000102
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/09/2025 ÀS 10:42:52
VÁLIDA ATÉ 14/11/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

RUBRICA: | FOLHA: 53
ANEXOS: 4 | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 53 P.M.F.S

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/246334

CPF/CNPJ: 19.710.362/0001-02

Nome ou Razão Social: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 22 de Julho de 2025 (15:15:51)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 20/10/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RUBRICA:	FOLHA:
	54
ANEXOS:	NÚMERO:
	078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 54
P.M.F.S

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 19.710.362/0001-02, situada na RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Compl. SALA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60170021, Fortaleza (CE) prestou serviços de apresentação artística onde cumpriu corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Ipirá (Ba), 28 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS LIMA SANTOS
CHEFE DE GABIENTE

RUBRICA:	FOLHA:
	55
ANEXOS:	NÚMERO:
—	078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 55
P.M.F.S

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 8 de Outubro de 2025 às 11:49:09

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: 80929140.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=80929140/

	56
ANEXOS: 4	NUMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
Pág.: 1 de 2
FL ADMIN 56
P.M.F.S

Balanço Patrimonial

Empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.710.362/0001-02
Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS, Complemento: SALA 04, N.º: 1741, Bairro: ALDEOTA , Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60170021, Telefone: (85) 32951238
NIRE: 23201598689 - Data: 12/02/2014

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	490.493,84 D
1.01	Ativo Circulante	305.657,19 D
1.01.01	Disponibilidades	204.887,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	187.833,70 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	187.833,70 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	187.833,70 D
1.01.01.02	Bancos	17.054,10 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	17.054,10 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL BB CDB DI	17.054,10 D
1.01.03	Clientes	93.231,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	93.231,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	93.231,40 D
1.01.03.01.01.0049	MUNICIPIO DE TUPANATINGA PE	28.000,00 D
1.01.03.01.01.0067	MUNICIPIO OLHO DAGUA PB	2.342,00 D
1.01.03.01.01.0069	MUNICIPIO DE MACAUBAS BA	19.139,40 D
1.01.03.01.01.0097	Municipio de Tacima Pb	43.750,00 D
1.01.05	Créditos	7.537,99 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	7.537,99 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	7.537,99 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	8.104,65 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	566,66 C
1.07	Ativo não Circulante	184.836,65 D
1.07.04	Imobilizado	184.836,65 D
1.07.04.01	Bens em Operação	330.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	330.900,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	330.900,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	146.063,35 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	146.063,35 C
1.07.04.21.02.0001	Veículos	146.063,35 C
2	*** Passivo ***	490.493,84 C
2.01	Passivo Circulante	56.758,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.758,30 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.752,33 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.752,33 C
2.01.01.01.01.0004	R Chagas e Cia Ltda	245,67 C
2.01.01.01.01.0005	2TMG Com Ind e Servicos de Pneus Ltda	1.506,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	53.607,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	46.406,28 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.259,33 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.467,64 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	38.679,31 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.201,46 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	7.201,46 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.398,23 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.398,23 C
2.01.01.17.01.0019	EMPREENDIMENTOS DIV PASSARE LTDA	1.008,23 C
2.01.01.17.01.0023	SIND COMERC PL SAUDE	390,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	433.735,54 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C

Continua...

FRANCISCO ANTONIO [illegible]
CONTADOR - CRC - CE [illegible]

FOLHA: 57
ANEXOS: — NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL ADMIN 57
P.M.F.S

Balanço Patrimonial

Empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.710.362/0001-02
Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS, Complemento: SALA 04, N.º: 1741, Bairro: ALDEOTA , Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60170021, Telefone (85) 32951238
NIRE: 23201598689 - Data: 12/02/2014

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	133.735,54 C
2.07.07.01	Outras Contas	133.735,54 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	555.376,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	555.376,58 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	421.641,04 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	421.641,04 D

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 490.493,84 (Quatrocentos e Noventa Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) .

FRANCISCO ANTONIO SOUSA BRASIL GOMES
CONTADOR - CRC - CE 011692/O-6
CPF: 216.745.873-00

RUBRICA: | FOLHA: 58
ANEXOS: | NUMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL ADMIN 58
P.M.F.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.710.362/0001-02
NIRE: 23201598689 - Data: 12/02/2014
Estabelecimentos: 0001 - DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ
Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS, Complemento: SALA 04, N.º: 1741, Bairro: ALDEOTA , Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60170021, Telefone: (85) 32951238

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	190.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	190.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	190.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	10.751,90
020.01	Impostos Faturados	10.751,90
020.01.05	Simples	10.751,90
(=) 030	Receita Líquida	179.248,10
(=) 060	Lucro Bruto	179.248,10
(-) 070	Despesas Operacionais	531.277,72
070.01	Despesas Administrativas	513.186,46
070.04	Resultado Financeiro	(18.091,26)
070.04.01	Receitas Financeiras	0,15
070.04.02	Despesas Financeiras	(18.091,41)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(352.029,62)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(352.029,62)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(352.029,62)

FRANCISCO ANTONIO [illegible]
CONTADOR - CRC - CE 011092/O-7
CPF 210.788.503-04

RUBRICA: | FOLHA: 59
ANEXOS: | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL ADMIN 59

Balanço Patrimonial

Empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.710.362/0001-02

Conta	Descrição	31/[illegible]/2021
1	*** Ativo ***	7.201.725,10 D
1.01	Ativo Circulante	5.493.920,16 D
1.01.01	Disponibilidades	4.676.660,22 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.438.622,74 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.438.622,74 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.438.622,74 D
1.01.01.02	Bancos	238.037,48 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	238.037,48 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL CC 41997-4	238.037,48 D
1.01.03	Clientes	787.743,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	787.743,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	787.743,90 D
1.01.03.01.01.0049	MUNICIPIO DE TUPANATINGA PE	28.000,00 D
1.01.03.01.01.0056	MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE AL	95.000,00 D
1.01.03.01.01.0063	Fundacao de Cultura de Turismo de Caruaru	1.725,00 D
1.01.03.01.01.0064	Municipio de Pojuca Ba	6.720,00 D
1.01.03.01.01.0067	MUNICIPIO OLHO DAGUA PB	2.342,00 D
1.01.03.01.01.0069	MUNICIPIO DE MACAUBAS BA	19.139,40 D
1.01.03.01.01.0097	Municipio de Tacima Pb	43.750,00 D
1.01.03.01.01.0115	Empresa de Turismo de Pernambuco Gov Eduardo Campos	3.697,50 D
1.01.03.01.01.0122	Municipio de Campos Sales Ce	29.000,00 D
1.01.03.01.01.0149	Municipio de Inhambupe Ba	3.360,00 D
1.01.03.01.01.0152	Muncipio de Patu Rn	35.000,00 D
1.01.03.01.01.0173	Municipio de Japaratuba Se	50.000,00 D
1.01.03.01.01.0182	Fundo Municipal de Assistencia Social Moita Bonita Se	12.350,00 D
1.01.03.01.01.0201	Municipio de Amargosa Ba	85.000,00 D
1.01.03.01.01.0204	Municipio de Barras Pi	2.160,00 D
1.01.03.01.01.0223	Municipio Passa e Fica Rn	114.000,00 D
1.01.03.01.01.0225	Municipio de Portalegre	142.500,00 D
1.01.03.01.01.0226	Municipio de Jatoba Pe	114.000,00 D
1.01.05	Créditos	13.383,34 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	13.383,34 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	13.383,34 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	2.775,00 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	6.675,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	4.500,00 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	566,66 C
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	16.132,70 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	16.132,70 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	16.132,70 D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	16.132,70 D
1.07	Ativo não Circulante	1.707.804,94 D
1.07.01	Investimentos	42.531,29 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	42.531,29 D
1.07.01.03.01	Portobens Administ de Consorcios Ltda	42.531,29 D
1.07.04	Imobilizado	1.665.273,65 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.249.130,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.249.130,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	2.249.130,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	583.856,35 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	583.856,35 C
1.07.04.21.02.0001	Veículos	583.856,35 C
Total Ativo		7.201.725,10 D
2	*** Passivo ***	7.201.725,10 C

Continua

RUBRICA: | FOLHA: 60
ANEXOS: 4 | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
Pág.: 2 de 3
FL ADMIN 60

Balanço Patrimonial

Empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.710.362/0001-02

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01	Passivo Circulante	186.429,61 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	29.594,25 C
2.01.01.01	Fornecedores	29.594,25 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	29.594,25 C
2.01.01.01.01.0005	2TMG Com Ind e Servicos de Pneus Ltda	66.677,13 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	65.205,43 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.864,15 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	10.308,57 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	32.032,71 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.471,70 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	26,34 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	1.445,36 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	88.760,00 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	88.760,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	88.500,00 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	260,00 C
2.01.01.09.01.0019	Municipio de Coruripe	1.398,23 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.398,23 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.008,23 C
2.01.01.17.01.0019	EMPREENDIMENTOS DIV PASSARE LTDA	390,00 C
2.01.01.17.01.0023	SIND COMERC PL SAUDE	24.000,00 C
2.03	Passivo não Circulante	24.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	24.000,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.000,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.000,00 C
2.03.01.03.03.0004	ISS n ret cl dev out mun	6.991.295,49 C
2.07	Patrimônio Líquido	300.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	6.691.295,49 C
2.07.07	Outras Contas	6.691.295,49 C
2.07.07.01	Outras Contas	6.691.295,49 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	6.691.295,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	7.201.725,10 C
Total Passivo		

Data de Abertura: 01/01/2023
Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.201.725,10 (Sete Milhões Duzentos e Um Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos) .

Fortaleza-CE, 1 de Julho de 2024

FRANCISCO ANTONIO MOURA
BRASIL GOMES
CPF - 310 745.373-00
CRC-CE 011002-O-5

Fim

RUBRICA:	FOLHA:
	61
ANEXOS:	NÚMERO:
~	078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 61
P.M.F.S

Balanço Patrimonial

Empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.710.362/0001-02

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	17.015.639,08 D
1.01	Ativo Circulante	15.027.903,09 D
1.01.01	Disponibilidades	13.654.938,41 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.393.262,42 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.393.262,42 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.393.262,42 D
1.01.01.02	Bancos	2.261.675,99 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.261.675,99 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL CC 41997-4	1.261.675,40 D
1.01.01.02.01.0003	Bradesco S/A	1,00 D
1.01.01.02.01.0005	Bradesco Aplic Max Di	999.999,59 D
1.01.03	Clientes	1.350.173,90 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.350.173,90 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.350.173,90 D
1.01.03.01.01.0049	MUNICIPIO DE TUPANATINGA PE	28.000,00 D
1.01.03.01.01.0056	MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE AL	95.000,00 D
1.01.03.01.01.0063	Fundacao de Cultura de Turismo de Caruaru	1.725,00 D
1.01.03.01.01.0064	Municipio de Pojuca Ba	6.720,00 D
1.01.03.01.01.0067	MUNICIPIO OLHO DAGUA PB	2.342,00 D
1.01.03.01.01.0069	MUNICIPIO DE MACAUBAS BA	19.139,40 D
1.01.03.01.01.0097	Municipio de Tacima Pb	43.750,00 D
1.01.03.01.01.0115	Empresa de Turismo de Pernambuco Gov Eduardo Campos	3.697,50 D
1.01.03.01.01.0149	Municipio de Inhambupe Ba	3.360,00 D
1.01.03.01.01.0152	Muncipio de Patu Rn	35.000,00 D
1.01.03.01.01.0173	Municipio de Japaratuba Se	50.000,00 D
1.01.03.01.01.0182	Fundo Municipal de Assistencia Social Moita Bonita Se	12.350,00 D
1.01.03.01.01.0201	Municipio de Amargosa Ba	85.000,00 D
1.01.03.01.01.0204	Municipio de Barras Pi	2.160,00 D
1.01.03.01.01.0233	JPA Producoes e Repres Ltda	199.500,00 D
1.01.03.01.01.0264	Municipio de Mulungu do Morro Ba	85.500,00 D
1.01.03.01.01.0267	Municipio de Ouricangas Ba	99.750,00 D
1.01.03.01.01.0268	Municipio de Ico Ce	133.000,00 D
1.01.03.01.01.0275	Municipio de Belo Jardim Pe	7.680,00 D
1.01.03.01.01.0299	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO TO	171.000,00 D
1.01.03.01.01.0304	Municipio de Parnamirim Rn	152.000,00 D
1.01.03.01.01.0307	Fundação de Cultura de Turismo de Caruaru	81.500,00 D
1.01.03.01.01.0316	Municipio de Barro Ce	32.000,00 D
1.01.05	Créditos	22.790,78 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	22.790,78 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.687,44 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	2.687,44 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	20.103,34 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	2.775,00 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	13.395,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	4.500,00 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	566,66 C
1.07	Ativo não Circulante	1.987.735,99 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	13.888,34 D
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte	13.888,34 D
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas	13.888,34 D
1.07.00.17.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	13.888,34 D
1.07.04	Imobilizado	1.973.847,65 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.065.130,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.065.130,00 D

Continua...

FOLHA: 62
ANEXOS: 1 NÚMERO: 078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO FL 62 P.M.F.S ADMIN

Balanço Patrimonial

Empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.710.362/0001-02

Conta	Descrição	31/12/2024	
1.07.04.01.01.0002	Edificios e Construções	420.000,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	2.645.130,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.091.282,35	C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	1.091.282,35	C
1.07.04.21.02.0001	Veículos	1.085.282,35	C
1.07.04.21.02.0002	Imoveis Oit	6.000,00	C
2	*** Passivo ***	17.015.639,08	C
2.01	Passivo Circulante	453.354,08	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	453.354,08	C
2.01.01.01	Fornecedores	60.463,62	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	60.463,62	C
2.01.01.01.01.0005	2TMG Com Ind e Servicos de Pneus Ltda	10.463,62	C
2.01.01.01.01.0017	Cequip Importacao e Com Ltda	50.000,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	55.032,23	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	53.014,80	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	20.978,05	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	6.501,27	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	25.535,48	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.017,43	C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	98,33	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.919,10	C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	336.460,00	C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	336.460,00	C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	88.500,00	C
2.01.01.09.01.0019	Municipio de Coruripe	260,00	C
2.01.01.09.01.0023	Municipio de Tabocao TO	100.000,00	C
2.01.01.09.01.0032	Rodcrigo Oliveira	31.800,00	C
2.01.01.09.01.0033	D1 Multicomunicação Ltda	100.000,00	C
2.01.01.09.01.0035	Sec Tur To	15.900,00	C
2.01.01.17	Outras Contas	1.398,23	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.398,23	C
2.01.01.17.01.0019	EMPREENDIMENTOS DIV PASSARE LTDA	1.008,23	C
2.01.01.17.01.0023	SIND COMERC PL SAUDE	390,00	C
2.03	Passivo não Circulante	138.500,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	138.500,00	C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	138.500,00	C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	138.500,00	C
2.03.01.03.03.0004	ISS n ret cl dev out mun	138.500,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	16.423.785,00	C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	16.123.785,00	C
2.07.07.01	Outras Contas	16.123.785,00	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	16.123.785,00	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	16.123.785,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 17.015.639,08 (Dezessete Milhões Quinze Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos) .

RUBRICA: FOLHA: 63
ASS: NUMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 63
P.M.F.S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA: 64
ANEXOS: 1	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 64 P.M.F.S

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTES:

SÓCIA: Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000.

SÓCIO: Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Av. Eusébio de Queiroz, 4065, Quadra G Lote 11, Bairro Centro, Eusébio – Ceará, CEP Nº 61.760-146.

SÓCIA: Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, N° 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72.

SÓCIA: Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na à Rua Alfa, 111, CEP. 60861-334, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87.

SÓCIO INGRESSANTE: Danilo Sampaio Gurgel, brasileiro, solteiro, estudante, nascido na cidade de Fortaleza – CE, em 22 de abril de 2004, residente e domiciliada na Rua das Oiticicas, 300, Passaré, CEP. 60743-790, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG n° 20172306994 SSP/CE, CPF 026.617.763-89.

OUTORGADO:

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, Identidade 813968-84 SSP-CE, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza – Ce, CEP 60743-710.

Por este instrumento público, as outorgantes constituem o procurador outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e atos de alteração de Entrada e Saída de Sócio da Sociedade Empresária Limitada **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgado, praticado com o uso do certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 15 de março de 2024

Márcia Denise Sampaio Nunes

Márcia Denise Sampaio Nunes

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA: 65
ANEXOS: 4	NUMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 65
P.M.F.S

PROCURAÇÃO PARTICULAR

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

REBECA BARBOSA GURGEL

RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

DANILO SAMPAIO GURGEL

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA:
	66
ANEXOS:	NUMERO:
5	078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 66
P.M.F.S

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA: FOLHA: 67
ANEXO: NÚMERO: 07812025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 67
P.M.F.S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA: 68
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 68
P.M.F.S

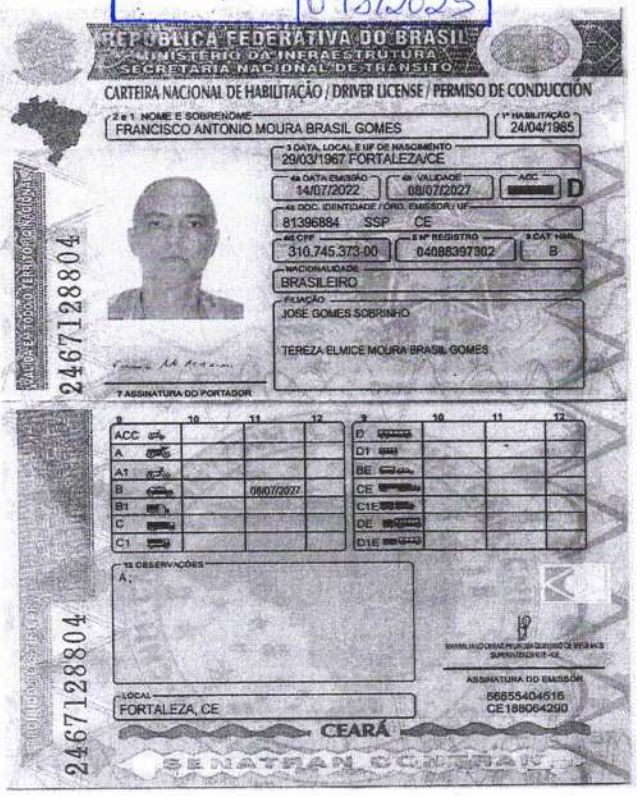

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES
1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1985
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/03/1967 FORTALEZA/CE
4a DATA EMISSÃO: 14/07/2022
4b VALIDADE: 08/07/2027
ACC:
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 81396884 SSP CE
4d CPF: 310.745.373-00
5 Nº REGISTRO: 04088397302
9 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE GOMES SOBRINHO
TEREZA ELMICE MOURA BRASIL GOMES
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/07/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A,

LOCAL: FORTALEZA, CE
ASSINATURA DO EMISSOR
56855404516
CE188064290

CEARÁ

2467128804

2467128804

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA: FOLHA: 69
ANEXO: NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 69
P.M.F.S

Junta Comercial do Estado do Ceará

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA: FOLHA: 70
NUMERO: 078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO FL 70 P.M.F.S

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES
REGISTRO..... :	CE-011092/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.745.373-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/03/2024 as 17:29:14.
Válido até: 12/06/2024.
Código de Controle: 779816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL pág. 16/22

ANO: 2025 NÚMERO: 078/2025
FL 71

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 71
P.M.F.S

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

RUBRICA:	FOLHA: 72
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 72 P.M.F.S

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 779816, expedida em 14/03/2024, inscrito no CPF nº 310.745.373-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ADITIVO	3
CNH SOCIO	1
PROCURACAO	2
CNH PROCURADOR	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 779816.	1

FORTALEZA, 22 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHA: 73
NÚMERO: 078/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 73
P.M.F.S

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.129-2	CEN2414417734	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:
FOLHA: 74
ANEXOS:
NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 74
P.M.F.S

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, de CNPJ 19.710.362/0001-02 e protocolado sob o número 24/050.129-2 em 22/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6793244, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/050.129-2.

RICA: | FOLHA: 75
ANEXOS: ~ | NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 75
P.M.F.S

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/03/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 09:57.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/050.129-2.

RUBRICA
FOLHA: 76
DATA: 07/8/2025

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 76
P.M.F.S

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 27 de março de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6793244 em 27/03/2024 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ 19710362000102 e protocolo 240501292 - 22/03/2024. Autenticação: 14ABA29D8158514EB1C0208D7ED4E54D8B8C7D1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/050.129-2 e o código de segurança CK12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

RUBRICA:	FOLHA: 77
ANEXOS: ~	NÚMERO: 078/2025

Fortaleza
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 77
P.M.F.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00140835/2024	29/10/2024	29/10/2025

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	19710362000102
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
7936176	RUA BARBOSA DE FREITAS, N° 1741, Compl. SALA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60170021

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
280.18	8.53	8.53

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
640.020.123-87	RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO / CPF:640.020.123-87
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024528449, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052;

Impresso em: 29/10/2024, às 19:42

	A:	FOLHA:	78
ANEXOS:		NÚMERO:	078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 78 P.M.F.S.

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 29/10/2024, às 19:42

RUBRICA:	FOLHA:
	79
ANEXOS:	NUMERO:
	078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 79 P.M.F.S.

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição **DAM – Eventos Diversionais Ltda,** CNPJ. 19.710.362/0001-02, sediada na Rua Barbosa de Freitas, n° 1741 – Sala 04 – Aldeota - CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, através de seu representante legal, Sra. Rebeca Barbosa Gurgel CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2025.

REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372
Dados: 2025.10.09 15:27:06 -03'00'

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CNPJ. 19.710.362/0001-02
Rebeca Barbosa Gurgel
CPF. 634.567.103-72
RG. 94002089465 SSP/CE

FOLHA: 80
ANEXOS: ~
NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 80 P.M.F.S

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DAM – Eventos Diversionais Ltda, CNPJ nº 19.710.362/0001-02, sediada a Rua Barbosa de Freitas, n° 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP. 60170-021 **DECLARA, sob as penas da lei**, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). Rebeca Barbosa Gurgel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002089465 e do CPF nº 634.567.103-72, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações prevista da Lei nº 14.133/21, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2025.

REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372
Dados: 2025.10.09 15:27:47 -03'00'

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CNPJ. 19.710.362/0001-02
Rebeca Barbosa Gurgel
CPF. 634.567.103-72
RG. 94002089465 SSP/CE

DANILO SAMPAIO GURGEL
R DAS OITICICAS, 346 PASSARE CEP:60743-790 FORTALEZA-CE

RUBRICA: FOLHA: 81
ANEXOS: NÚMERO: 078/2025

SOLICITAÇÃO 81 P.M.F.S

Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

VENCIMENTO	VALIDADE
25/07/2025	25/08/2025

Prezado cliente,
A ANS ainda não fixou o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2025 a abril/2026. Caso este seja o mês de reajuste de sua mensalidade, favor aguardar para que possamos aplicar o reajuste e as demais parcelas de retroativos que serão cobrados logo da liberação da ANS parceladamente em igual nº de meses não cobrados.
Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.
Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente.
Procure seu banco para maiores informações.

ANS - Nº 31.714-4

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

DANILO SAMPAIO GURGEL **CARTÃO:** 0063.002006679345-9

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
DANILO SAMPAIO GURGEL - (00)	25/05/2004	413.527/99-0

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIXcom todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.

Santander 033-7 03399.01316 96300.000351 49771.801013 1 11530000055377

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER						Vencimento: 25/07/2025
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE						Agencia/Código Beneficiário: 4172/0131963
Data do Documento: 03/07/2025	No. do Documento: 9.922.423.525		Especie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 03/07/2025	Nosso Número: 00000035497718
Uso do Banco	Carteira: RCR	Espécie: REAL	Quantidade		Valor Moeda	(=) Valor do Documento: 553,77

Instruções
Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander.
Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R$ 11,08 2-Cobrar juros por dia de R$ 0,18
Pague sua fatura em Débito Automático.Informações, entre em contato com seu Banco.
Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.

(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(- / +) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **DANILO SAMPAIO GURGEL - 026.617.763-89**
R DAS OITICICAS 346
PASSARE **60743-790 FORTALEZA-CE**

Codigo de Baixa

FICHA DE COMPENSACAO
AUTENTICACAO MECÂNICA

RUBRICA:
FOLHA:
82
ANEXOS:
NÚMERO:
078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 82
P.M.F.S

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	DANILO SAMPAIO GURGEL	07/2025	AB	541,46	MENSALIDADE Aeromédico	DANILO SAMPAIO GURGEL	07/2025	AB	7,79
MENSALIDADE Unimed Fone	DANILO SAMPAIO GURGEL	07/2025	AB	4,52					

AB = Aberto PG = Pago

Total **EM ABERTO** 553,77

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO

Prestador	Data	Serviço	Prestador	Data	Serviço
OTOMEDICA	16/04/2025	SERVICOS DIVERSOS			

RUBRICA:	FOLHA: 83
ANEXOS: 6	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 83
P.M.F.S

850215

Comp	Banco	Agencia	DV	C1	Conta	C2	Serie	Cheque Nº	C3
018	001	2937	8	5	41.997-4	0	800	850215	3

R$

Pague por este cheque a quantia de _____

_____ e centavos acima

a _____ ou à sua ordem

_____ de _____ de

ICA-7600-021616-H

BANCO DO BRASIL

EMPRESA AV.W.SOARES CE
00.000.000/4931.04
AV. WAS. SOARES 3.500
PERSONALIZADO I
CONFECCAO: 10/2019

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ 19.710.362/0001-02
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2015

⑈001293789⑈ 001850215⑆ 980004199754⑈

RUTH AZEVEDO GURGEL
AV HEROIS DO ACRE, 100 AP 101 BL B PASSARE CEP:60743-760 FORTALEZA-CE

RUBRICA: | FOLHA: 84
ANEXOS: | NÚMERO: 079/2025

SOLICITAÇÃO 84 P.M.F.S

Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

VENCIMENTO	VALIDADE
15/07/2025	15/08/2025

Prezado cliente,
A ANS ainda não fixou o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2025 a abril/2026. Caso este seja o mês de reajuste de sua mensalidade, favor aguardar para que possamos aplicar o reajuste e as demais parcelas de retroativos que serão cobrados logo da liberação da ANS parceladamente em igual nº de meses não cobrados.
Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.
Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente.
Procure seu banco para maiores informações.

ANS - Nº 31.714-4

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO **CARTÃO:** 0063.002006694300-0

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA	Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
RUTH AZEVEDO GURGEL - (00)	15/01/2007	413.527/99-0	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES - (10)	15/01/2007	413.527/99-0
MANUEL IVO G COUTINHO - (11)	02/05/2016	413.527/99-0	EDMUNDO IVO G COUTINHO - (12)	29/06/2018	413.527/99-0
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ - (50)	14/05/2008	413.527/99-0	MARIA ENNA V M AZEVEDO - (51)	15/03/2011	450.595/04-6
FELIPE BARBOSA GURGEL - (80)	14/05/2008	413.527/99-0			

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIXcom todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.

Santander 033-7 03399.01316 96300.000351 24333.301018 9 11430000695032

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER						Vencimento: 15/07/2025
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE						Agencia/Código Beneficiário: 4172/0131963
Data do Documento: 23/06/2025	No. do Documento: 9.922.389.039		Especie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 23/06/2025	Nosso Número: 00000035243333
Uso do Banco	Carteira: RCR	Espécie: REAL	Quantidade		Valor Moeda	(=) Valor do Documento: 6950,32

Instruções
Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander.
Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R$ 139,01 2-Cobrar juros por dia de R$ 2,29
Pague sua fatura em Débito Automático.Informações, entre em contato com seu Banco.
Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.

(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(- / +) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **RUTH AZEVEDO GURGEL - 640.020.123-87**
AV HEROIS DO ACRE 100
AP 101 BL B PASSARE **60743-760 FORTALEZA-CE**

Codigo de Baixa

FICHA DE COMPENSACAO
AUTENTICACAO MECÂNICA

ANEXOS: 85
NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 85
P.M.F.S

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE REMOCAO AEREA B22	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	07/2025	AB	23,84
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	07/2025	AB	-521,48
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	RUTH AZEVEDO GURGEL	07/2025	AB	-203,63
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	07/2025	AB	-182,26
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES	07/2025	AB	-125,11
DESCONTO PROGRESSIVO ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	07/2025	AB	-463,90
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	MANUEL IVO G COUTINHO	07/2025	AB	446,27
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	EDMUNDO IVO G COUTINHO	07/2025	AB	525,53

Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	07/2025	AB	2607,42
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	RUTH AZEVEDO GURGEL	07/2025	AB	1018,15
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	07/2025	AB	711,87
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES	07/2025	AB	625,49
MENSALIDADE ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	07/2025	AB	2319,52
FATOR MODERADOR ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V M AZEVEDO	07/2025	AB	163,57
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	MANUEL IVO G COUTINHO	07/2025	AB	-89,25
DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 - MULTIPLAN PF ENFERMARIA SEM COPART COM OBST	EDMUNDO IVO G COUTINHO	07/2025	AB	-105,11

AB = Aberto PG = Pago

Total EM ABERTO 6950,32

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO

Prestador	Data	Serviço
PROGASTRO- RC PESSOA M ASSOC S/S	09/05/2025	SERVICOS DIVERSOS
DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA	16/05/2025	SERVICOS DIVERSOS
ANDERSON EMANUEL C C B MOURAO	16/05/2025	TRATAMENTO MEDICO INDIVIDUAL
ANDERSON EMANUEL C C B MOURAO	16/05/2025	TRATAMENTO MEDICO INDIVIDUAL
PAULO CID TORRES DA SILVA	29/05/2025	CONSULTAS MEDICAS
DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA	16/05/2025	SERVICOS DIVERSOS
DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA	16/05/2025	SERVICOS DIVERSOS
ANDERSON EMANUEL C C B MOURAO	16/05/2025	TRATAMENTO MEDICO INDIVIDUAL
PATRICIA MESQUITA VILAS BOAS	19/05/2025	CONSULTAS MEDICAS

DEMONSTRATIVO DE CO-PARTICIPAÇÃO

Beneficiário	Origem	Prestador	Data	Valor Base do serviço	Valor a pagar
MARIA ENNA V M AZEVEDO	SERVICOS DIVERSOS	PROGASTRO- RC PESSOA M ASSOC S/S	09/05/2025	260,37	52,07
	SERVICOS DIVERSOS	DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA	16/05/2025	224,36	44,87
	SERVICOS DIVERSOS	DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA	16/05/2025	333,17	66,63

Total da Co-participação **Valor do Serviço:** 817,90 **Valor a pagar:** 163,57

RUBRICA:	FOLHA: 86
ANEXOS: 1	NUMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 86
P.M.F.S



Rebeca Barbosa Gurgel
Rua Wanda Sidou, 1880 (L37 Q2) Cajazeiras
60864-455 Fortaleza-CE
L37 Q2

Associação P C C C L L F Jardins de Alice Pereira - L37 Q2
Vencimento: 20/06/2025

00000000 0001

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

maxes
ASSESSORIA CONDOMINIAL

Remetente

Maxes Assessoria Condominial
Av. Padre Antônio Tomás, 2420 - 7º andar -
Aldeota - CEP: 60.140-160
(85) 3091-4120 | www.somosmaxes.com.br

RUBRICA: FOLHA: 87
ANEXOS: NÚMERO: 078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO 2ª via 03/07/2025 10:04 FL 87 P.M.F.S

maxes ASSESSORIA CONDOMINIAL

Jardins de Alice

Recibo do Pagador
06/2025

Beneficiário final:
Assoc. PLLJA Pereira CNPJ: 13.529.866/0001-36 - Rua Wanda Sidou, 1880 CEP: 60864-455 Fortaleza/CE

Unidade
L37 Q2

Composição da cobrança

Taxa Administrativa	1.028,00

PAGO

Agência/Cod. Beneficiário	0001/0000515-5
Nosso número	001/00458826359-1
Vencimento	20/06/2025
(=) Valor do documento	1.028,00
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Pagador
Rebeca Barbosa Gurgel (*56710***) (L37 Q2)**

N. Doc
286114

Autenticação mecânica no verso

Destaque Aqui

Superlógica | **481-2** | 48190.00003 00005.150453 88263.590148 9 11180000102800

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Superlogica SCD					**Agência/Cod. Beneficiário** 0001/0000515-5
Beneficiário final: Assoc. PLLJA Pereira CNPJ: 13.529.866/0001-36 - Rua Wanda Sidou, 1880 CEP: 60864-455 Fortaleza/CE			**Intermediado por:** PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		**Nosso número** 001/00458826359-1
Data do documento 09/06/2025	**Nº do Documento** 286114	**Especie Doc.** DM	**Aceite** N	**Data processamento** 03/07/2025	**Vencimento** 20/06/2025
Uso do banco	**Carteira** 001	**Moeda** R$	**Quantidade**	**(x) Valor**	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$20,56 Juros 0,100% a.d.= R$1,03/dia Até dia 20/06/2025 conceder desconto de R$205,60, cobrar R$822,40.					**(=) Valor do documento** 1.028,00 **Multa/Juros/Descontos** **(=) Valor**

PAGO

Pagador **Rebeca Barbosa Gurgel (***56710***) (L37 Q2)**
Rua Wanda Sidou, 1880 (L37 Q2) Cajazeiras
60864-455 Fortaleza-CE

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Associação P C C C L L F Jardins de Alice Pereira 13.529.866/0001-36

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

RUBRICA: FOLHA: 88
ANEXOS: NÚMERO: 078/2025
Página 1 de 2
Unimed
88
SOLICITAÇÃO
P.M.F.S

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO
AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 CENTRO CEP:61760-000 EUSEBIO-CE

Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

VENCIMENTO	VALIDADE
10/07/2025	10/08/2025

Prezado cliente,
A ANS ainda não fixou o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de maio/2025 a abril/2026. Caso este seja o mês de reajuste de sua mensalidade, favor aguardar para que possamos aplicar o reajuste e as demais parcelas de retroativos que serão cobrados logo da liberação da ANS parceladamente em igual nº de meses não cobrados.
Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.
Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente.
Procure seu banco para maiores informações.

ANS - Nº 31.714-4

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO **CARTÃO:** 0063.002006348315-7

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO - (00)	10/08/2021	484182194

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIXcom todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.

Santander 033-7 03399.01316 96300.000351 07329.201011 3 11380000062957

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER						Vencimento: 10/07/2025
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE						Agencia/Código Beneficiário: 4172/0131963
Data do Documento: 02/07/2025	No. do Documento: 9.922.360.219		Especie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 02/07/2025	Nosso Número: 00000035073292
Uso do Banco	Carteira: RCR	Espécie: REAL	Quantidade		Valor Moeda	(=) Valor do Documento: 629,57

Instruções
Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander.
Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R$ 12,59 2-Cobrar juros por dia de R$ 0,21
Pague sua fatura em Débito Automático.Informações, entre em contato com seu Banco.
Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.

(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(- / +) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO - 667.149.403-78
AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4065
CENTRO 61760-000 EUSEBIO-CE

Codigo de Baixa

FICHA DE COMPENSACAO
AUTENTICACAO MECÂNICA

ANEXO: NÚMERO: 079/2025
89
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 89 P.M.F.S

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	07/2025	AB	899,39

Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
DESCONTO POR BENEFICIARIO MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	07/2025	AB	-269,82

AB = Aberto PG = Pago

Total EM ABERTO 629,57

PRAZO PARA EXERCER A PORTABILIDADE

Responsável: SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

Beneficiário	Vigência
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	08/2025 a 10/2025

ATENÇÃO: o beneficiário deve estar adimplente com a UNIMED FORTALEZA.

RUBRICA: FOLHA: 90
ANEXO: NÚMERO: 078/2025
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 90 P.M.F.S

Proposta e documentação Mastruz com Leite Francisco Santos - PI

De MASTRUZ COM LEITE <mktmastruz@gmail.com>
Para <licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br>
Data 2025-10-15 15:58

Proposta Mastruz Francisco Santos - PI assinado.pdf (~327 KB) Comprovante Danilo.pdf (~162 KB) CONTRATO SOCIAL DAM.pdf (~3,1 MB)
Comprovante Samuel.pdf (~162 KB) Comprovante Endereço Ruth.pdf (~159 KB) Comprovante Rebeca.pdf (~375 KB)
DAM QUINTO AD APROV JUCEC.pdf (~6,6 MB) CNH-e.pdf Samuel.pdf (~288 KB) RG E CPF RUTH.pdf (~557 KB) CNH Rebeca digital.pdf (~92 KB)
CNH Danilo.pdf (~290 KB) Certidao Municipal Out..pdf (~49 KB) Certidao Estadual nov..pdf (~73 KB)
Certidão Concordata e Falência nov..pdf (~9 KB) Certidão FGTS nov..PDF (~90 KB) Certidao negativa 2.pdf (~78 KB)
Certidao_Trabalhista 2.pdf (~86 KB) Atestado de Capacidade Técnica - DAM - Cavalo de Pau - Assunção-PB.pdf (~24 KB)
Alvara de funcionamento DAM 2025.pdf (~215 KB) Balanço Patrimonial DAM 2024.pdf (~14 KB) balanço DAM 2023 1.pdf (~716 KB)
Balanço Dam 2023.pdf (~943 KB) CNPJ DAM 2025.pdf (~217 KB) Comprovante Bancário dam.pdf (~357 KB)
Carta Menor DAM 2 assinado.pdf (~317 KB) Declaração de Fatos Impeditivos Mastruz assinado.pdf (~360 KB)
Contrato de Cessão Mastruz 2025.pdf (~1,1 MB) INPI MASTRUZ COM LEITE.pdf (~696 KB) NF Mastruz São José dos Cordeiros - PB.pdf (~25 KB)
NF Mastruz Jurema - PE.pdf (~25 KB) NF Mastruz Ouro Branco - AL.pdf (~25 KB)

PORTFOLIO MASTRUZ COM LEITE 2025.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo proposta e documentação do Forró Mastruz com Leite, referente ao show de Francisco Santos - PI.

Att,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 91 P.M.F.S

CONTRATO N.º 064/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISITICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE" A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, COMO CONTRATADA A EMPRESA: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.**

1. DO OBJERO E DAS PARTES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISITICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE" A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, com sede na Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa - PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Erivaldo da Silva, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.710.362/0001- 02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PMSAL, da Inexigibilidade nº 023/2025 – CPL/PMSAL, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 080/2025, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei 14.1332021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta de dotação orçamentária:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.999.0003.3.90.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 92 P.M.F.S

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A presente contratação possui o valor total estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigerá até 31 de dezembro, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
4.2. A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais da lei da Lei 14.133/21, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentário financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade nº 023/2025, independentemente de transcrição.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Cumprir os serviços designados neste processo e na proposta comercial.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

5.2.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.

5.2.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas resultantes da execução dos serviços contratados.

5.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

5.2.6. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, telefone, indicado na respectiva proposta comercial, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.3.1. Fiscalizar a execução do contrato.

5.3.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

5.3.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

5.3.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços.

5.3.5. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços.

5.3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, garantindo a ela previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.7. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

6. PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante da seguinte forma: 10% na assinatura do contrato (como sinal e garantia da contratação), 30% até 2 dias úteis antes do evento e 60% até dois dias úteis após a realização do evento. A Nota de Empenho deverá ser entregue antes da apresentação.
6.2. As disposições complementares previstas no projeto básico/termo de referência, que versam sobre pagamento e faturamento, são aplicáveis naquilo que não confrontar com o presente termo de contrato.
6.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.
6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada,sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
6.6.1. não produziu os resultados acordados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Juntos, construindo um futuro melhor!
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 94
P.M.F.S

6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.8. Será considerada data do pagamento aquela que constar do comprovante emitido pelo banco.

6.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, deverá fornecer certidões estipuladas no edital para verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,a critério da contratante.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

6.14. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente com a regularização fiscal.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, transcorridos 12 meses da apresentação da proposta, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 95 P.M.F.S

7.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor do contrato, a quem caberá, nos termos do art. 170 da lei 14.133/2021, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
8.1.1. O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.
8.2. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo gestor do contrato de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.
8.3. A CONTATANTE se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato ena legislação pertinente.
8.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

9. RESPONABILIDADE

9.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros. Nos termos do caput. e § 1º do art. 121 da lei 14.133/2021.
9.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE. os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, nos termos do art. 120 da lei 14.133/2021.
9.3. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.
9.4. A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CONTRATANTE cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 96 P.M.F.S

10. CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato poderá ser extinto:

a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
d) por determinação judicial;
e) por ato unilateral da CONTRATANTE.

10.2. A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovidapela CONTRATANTE nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CONTRATANTE.

10.3. A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multacontratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se as regras estabelecidas no edital e no art. 156 da lei 14.133/2021 CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

12.2. A inexecução total ou parcial no curso das contratações firmadas com o Município de Santo Antônio de Lisboa acarretará as sanções administrativas cabíveis, observando-se sempre a faculdade da defesa prévia do interessado, nos termos do art. 157 da lei 14.133/2021.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá o Município de Santo Antônio de Lisboa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 97 P.M.F.S

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

12.5. A sanção prevista no inciso I do item 12.3, deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no inciso II do item 12.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.7. A sanção prevista no inciso III do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

12.8. A sanção prevista no inciso IV do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item citado acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio de Lisboa, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 98 P.M.F.S

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão aplicada com base na alínea anterior;

c) rescisão contratual, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores precedida de decisão escrita e fundamentada pelo Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa.

12.9. Caberá ao Gestor do Contrato a aplicação de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

12.10. Caberá ao diretor, ou equivalente, da área gestora da contratação a aplicação da

penalidade de multa, subsidiado pelas informações fornecidas pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

12.11. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Santo Antônio de Lisboa.

12.11.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pelo Município de Santo Antônio de Lisboa ou da garantia contratual, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

12.11.2. Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

12.11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas

independentes entre si.

12.11.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 99 P.M.F.S

12.12. Caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa, no processo de penalização, mediante provocação fundamentada do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO a outra pessoa pela autoridade superior determinada, ou equivalente, a que for subordinado o gestor respectivo:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio de Lisboa, por prazo 3 anos a 6 anos;

b) os atos e procedimentos para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, art. 161 da lei 14.133/2021.

12.13. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

13. ADITAMENTO

13.1. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre pormeio de termo aditivo.
13.2. no interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação do objeto da licitação.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Picos, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 100
P.M.F.S

17. ACEITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio de Lisboa (PI), 27 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

.....

Contratada

.....

ANEXOS: 5 NUMERO: 078/2025 101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 419 101
P.M.F.S

Id:09FEDA627F47F23F

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADESÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3195/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DISTRATO Nº 9757/2025
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADESÃO Nº 005/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE PICOS-PI.
DISTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N. 11.054.901/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO SE JUSTIFICA NOS TERMOS DO ART. 137, INCISO VIII E ART. 138, INC. II, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA.
TA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30/07/2025

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:089B94EA21BDF258

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO SRP Nº: PE 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5604/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (NÃO RIGOSOS): A) RESIDENCIAIS OU DOMICILIARES; B) COMERCIAIS; C) PÚBLICOS (ALHOS E ENTULHOS) e D) DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI, PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: S I SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 49.089.148/0001-33
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 4.589.760,00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2025.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:15190625 6B97E933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	080/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISITICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE" A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI.
VALOR ESTIMADO:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epigrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 023/2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISITICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE" A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001- 02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, com RG sob nº 94002089465 SSP/CE e CPF nº 634.567.103-72. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 27 de julho de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito

Id:13B5C0AD0E0DE934

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 064/2025 - INXG

Procedimento Licitatório: º. 023/2025

Processo Administrativo: nº 080/2025

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTISITICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE" A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Contratado: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 19.710.362/0001- 02

Valor Global: R$ 200.000,00

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2025 e outros.

Data da assinatura: 27 de julho de 2025.

Vigência: 31 de dezembro, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RUBRICA:	FOLHA: 102
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 102 P.M.F.S

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Forró MASTRUZ com leite

A Prefeitura Municipal de **Rio Real - BA.**
Conforme solicitado, segue proposta financeira do **Forró Mastruz com Leite** destinado a Secretaria de Eventos, para apresentação musical nos Festejos Juninos, do município de **Rio Real - BA**

DATA	HORARIO	CIDADE	DURAÇÃO	VALOR
30/06/2025	À combinar	RIO REAL - BA	90min	R$ 230.000,00

1	CACHÊ BANDA	R$ 192.300,00
2	IMPOSTO	R$ 11.500,00
3	TRANSPORTE ATÉ A CIDADE	R$15.000,00
4	MÚSICOS E TÉCNICA.	R$ 11.200,00

LOCAL: Praça Pública.
FORMA DE PAGAMENTO:
50% na assinatura do Contrato
50% a ser pago até o dia do Evento.

NOTA FISCAL com Benefício **PERSE** – Serviço sem retenção de Tributos Federais em razão da isenção de **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS** prevista no **artigo 4** da Lei no **14.148/2021.**

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2937-8
CONTA CORRENTE:41997- 4
CNPJ. 19.710.362/0001-02
(PIX) 19.710.362/0001-02

Proposta válida até 60 (SESSENTA) dias a contar da data de assinatura.

Fortaleza - CE, 03 de abril de 2025.

REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372
Assinado de forma digital por REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372 Dados: 2025.04.03 08:39:16 -03'00'

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CNPJ. 19.710.362/0001-02
Representante Legal
Rebeca Barbosa Gurgel

CONTRATO Nº 109/2025-INEX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO REAL E A DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (FORRÓ MASTRUZ COM LEITE)

O **MUNICÍPIO DE RIO REAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro - Rio Real/BA, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Giancarlo Alves de Alcântara Souza, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.710.362/0001-02, situado à Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota – CEP: 60170-021 – Fortaleza - CE, representada neste ato por Rebeca Barbosa Gurgel, CPF nº 634.567.103-72 , doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 124/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico (BANDA FORRÓ MASTRUZ COM LEITE), por meio de empresário exclusivo, para apresentação de show musical durante a tradicional Festa Junina, a ser realizada no dia 30/06/2025, no município de Rio Real - BA.

§1º A contratação referida no caput desta cláusula diz respeito à contratação do artista **"BANDA MASTRUZ COM LEITE",** consagrada pela opinião pública local, regional e nacional.

§2º A contratação fundamenta-se pela exclusividade da representação da banda por empresário exclusivo (proprietário da marca), não se restringindo aos dias e locais correspondentes à apresentação da banda, conforme determina a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

As especificações técnicas dos trabalhos a serem executados estão indicadas na proposta de serviços da CONTRATADA, datado de 03 de Abril de 205, que faz parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

§ 1º - Na hipótese de manifesta divergência entre as disposições desses documentos e as deste Contrato, prevalecerão, sempre, as disposições contratuais, salvo quanto às especificações técnicas objeto de expressa indicação da CONTRATANTE.

§ 2º - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

RUBRICA:	FOLHA: 104
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 104 P.M.F.S

§ 3º - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante procedimento. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos decorrentes dessas alterações serão objeto de prévio ajuste das partes, sendo igualmente necessária a instauração de processo administrativo.

§ 4º - Vinculam esta contratação, ainda, independentemente de transcrição:

1.4.1. A Autorização de Contratação Direta;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo CONTRATADO, no local acima citado, no dia 30/06/2025, a partir das 22h00min, e terá duração mínima de 90 minutos.

4.2. A CONTRATADA deverá permanecer no recinto da apresentação durante os horários previamente estabelecidos.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar as apresentações com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na apresentação dos serviços;

4.4. Toda e qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas e intimações entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO deverá ser transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA ser protocoladas, pois somente desta forma, produzirá efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em 02 (duas) parcelas.

§ 1º - O pagamento do valor supramencionado será realizado em duas parcelas, da seguinte forma:

- R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) no ato da assinatura do contrato;
- R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) no dia da realização do evento, mediante apresentação da NF.

§ 2º - Os valores constantes no caput desta cláusula incluem todos os tributos incidentes, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos em face de erros cometidos pela mesma a qualquer título.

§ 3º - O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta da CONTRATADA, condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica e serviços definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável, através da seguinte Conta: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 2937-8; CONTA CORRENTE: 41997-4.

§4º - Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto no art.145, § 3º, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO/UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UO: 0702 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS CIVICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500000 E 501000

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato, por determinação legal, obriga- se a:

a) Responder financeiramente, inclusive, na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato.
b) Executar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;
c) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou horário normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
d) Providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários para a execução dos serviços durante a vigência do Contrato;
e) Tomar as precauções necessárias para, durante o desenvolvimento dos serviços, permitir o livre acesso a prepostos indicados pelo CONTRATANTE às instalações;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga- se a:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula Quinta;
b) Disponibilizar toda a documentação afim de possibilitar à CONTRATADA a execução objeto deste Contrato, especificamente no que diz respeito à execução orçamentária, financeira e contábil;
c) Formular consultas, em tempo hábil, sobre assuntos relativos ao objeto do Contrato, de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade

Parágrafo Único – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados através do servidora Joseane Alves de Oliveira Leandro, portaria 019/2025 designado para este fim, conforme a Lei 14.133/2021, art 117, e Art 11 e 12 do Decreto Municipal nº 020/2023.

§ 1º - A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não haverá implicar corresponsabilidade da

CONTRATANTE.

§ 2º - À fiscalização compete:

a) Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo CONTRATADO, através de correspondências protocoladas;
c) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
d) Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não específico e estipular prazo para a sua retificação;
e) Exigir do CONTRATADO o cumprimento integral deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e materiais necessários à execução dos serviços, no prazo solicitado;

b) A CONTRATANTE implementará as sugestões e determinações da CONTRATADA, no prazo indicado pela mesma;

c) A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade;

d) Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

e) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

RUBRICA:	FOLHA: 108
ANEXOS: ~	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 108 P.M.F.S

como
no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Rio Real, 09 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO REAL
Giancarlo Alves de Alcantara Souza – Prefeito CONTRATANTE

REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372

Assinado de forma digital por REBECA BARBOSA GURGEL:63456710372
Dados: 2025.04.09 14:30:07 -03'00'

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
Rebeca Barbosa Gurgel – Representante Legal
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Exportação gerada em 15/10/2025 10:50:46

RUBRICA:	FOLHA: 109
ANEXOS:	NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 109 P.M.F.S

Contrato nº 109/2025

Número: 109/2025

Nº Processo: 124/2025

Licitação de Origem: Inexigibilidade nº 029/2025

Tipo de Contrato: Contrato

Categoria do Processo: Serviços

Vigência: De 09/04/2025 até 09/06/2025

Contratada: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA **CPF/CNPJ:** 19710362000102

Data de Celebração/Assinatura: 09/04/2025

Data de Início da Vigência: 09/04/2025

Data de Término da Vigência: 09/06/2025

Data de Publicação: 15/05/2025

Origem/Órgão: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Objeto: a Contratagao de profissional do setor artistico (BANDA FORRO MASTRUZ COM LEITE), por meio de empresario exclusive, para apresentagao de show musical durante a tradicional Festa Junina, a ser realizada no dia 30/06/2025,no municipio de Rio Real - BA.

Valor: 230.000,00

Valor Global: 230.000,00

Valor da Parcela: 230.000,00

Situação: Encerrado

Número de Controle PNCP: 15088800000183-2-000060/2025 Visualizar no PNCP

Documentos

CT BANDA MASTRUZ COM LEITE	Contrato

ANEXOS: 1 NÚMERO: 078/2025
COMISSÃO LICITAÇÃO FL 110 P.M.F.S

Contrato nº 109/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: Rio Real/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO REAL **Unidade executora:** 0701 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 124/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Data de assinatura:** 09/04/2025

Vigência: de 09/04/2025 a 09/06/2025

Id contrato PNCP: 15088800000183-2-000060/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: 15088800000183-1-000092/2025

Objeto:

a Contratagao de profissional do setor artistico (BANDA FORRO MASTRUZ COM LEITE), por meio de empresario exclusive, para apresentagao de show musical durante a tradicional Festa Junina, a ser realizada no dia 30/06/2025,no município de Rio Real - BA.

VALOR CONTRATADO

R$ 230.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.710.362/0001-02

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
CT BANDA MASTRUZ COM LEITE	15/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas

https://portaldeservicos.gestao.gov.br/
0800 978 9001

RUBRICA: FOLHA: 111
ANEXOS: NUMERO: 078/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 111 P.M.F.S

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241217001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20241217001
OBJETO:
- Contratação de serviços artísticos musicais da banda "MASTRUZ COM LEITE", para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2024, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro na Praça da Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:
-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
- CNPJ: 19.710.362/0001-02
- Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza - CE.

VALOR TOTAL:
- 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA
- 90 (noventa) dias, a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 200 – Prefeitura Municipal de Pilões
Programa 5 – Festividades e Comemorações
Ação 2.145 – Apoio as Festividades e Comemorações
Despesa 783 3.3.90.43.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.44.0

BASE LEGAL:
- Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 20241217001 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores.

Pilões/RN, em 23 de dezembro de 2024.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:44471F73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

COMISSÃO LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Pilões FL: 112 P.M.P.S

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20241217001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20241217001

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços artísticos musicais da banda "MASTRUZ COM LEITE", para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2024, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro na Praça da Eventos, centro da Cidade.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de serviços artísticos musicais da banda "MASTRUZ COM LEITE", para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2024, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro na Praça da Eventos, centro da Cidade. considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

3.1.

4. DO VALOR

4.1.1. O valor total contratado é de R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

4.1.2. Para justificativa do valor, a futura contratada apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), demonstrando assim que o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos pelo Município de Pilões encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

4.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	200 – Prefeitura Municipal de Pilões	
Programa	5 – Festividades e Comemorações	
Ação	2.145 – Apoio as Festividades e Comemorações	
Despesa	783	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FOLHA: 113
NÚMERO: 078/2025

COMISSÃO LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Pilões Fls: FL 113 P.M.P.S

6.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
> *[...]*
> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*
> *[...]*

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 120 (Cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, "caput", inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Pilões/RN, em 17 de dezembro de 2024.

Isadora Laís Oliveira Sousa
Secretária Mul. de Administração e Recursos Humanos
Responsável pela Demanda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20241217001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20241217001
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços artísticos musicais da banda "MASTRUZ COM LEITE", para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2024, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro na Praça da Eventos, centro da Cidade.

1.2. **Especificação dos serviços:**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3372 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE", COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN.	SHOW	1	180.000,00	180.000,00
				Total Geral R$	**180.000,00**

1.2.2. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

1.2.3. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ R$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),, demonstrando assim que o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem pagos pelo Município de Pilões encontram-se dentro da média do preço de mercado, apresentado vantagem e seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. **Da natureza do objeto:**

1.3.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. **Do prazo de vigência:**

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

1.4.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contração é necessária para a criação de entretenimento ao público, durante as festividades em alusão as tradicionais festas de fim deste município, a ser realizado na Praça da Eventos, centro da Cidade.

2.2. As referidas festividades têm o objetivo de incentivar a cultura e promover o lazer dos cidadãos, bem como fomentar o turismo local. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Pilões, por meio de Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, promove tal evento, sendo considerado uma das grandes realizações do município, atraindo atenções e visitantes do RN e dos outros estados, funcionando como uma importante ferramenta para economia local, tendo em vista o crescimento econômico com geração de empregos e renda no município.

2.3. O show será realizado na Praça de Eventos Vereador Francimar Monteiro, no centro da cidade, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo pilonense, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade do Show Artístico do Banda "MASTRUZ COM LEITE", para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2024, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro da Cidade.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3. **Da Execução**

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.3.2. O show será realizado a partir das _____h_____ min. do dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Vereador Francimar Monteiro, centro do município.

3.4. **Do recebimento**

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. **Da subcontratação**

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Dos documentos de habilitação:**

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Ato constitutivo da empresa;
b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h. Certidão Negativa de Falência;
i. Declarações conforme abaixo:

I. Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
II. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
III. Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
IV. IV- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
V. Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
VI. Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
VII. Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Pilões/RN, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

4.1.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

4.2. **Para contratação, deverão ainda serem apresentados:**

a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;
b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. *Constituem obrigações da CONTRATADA*

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

n. A contratada se responsabiliza pela presença da Banda, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marco para o início da apresentação, na Praça Lauro Muller, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

5.2. *Constituem obrigações da CONTRATANTE*

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

g. Caberá ainda a contratante o Fornecimento de palco, a contratação de empresa se sonorização, iluminação, conforme Rider e segurança para os músicos e ECAD.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

7.2. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Pilões, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2. A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

9.2. Considerando a exclusividade do fornecimento, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de produtos idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos ou privados, nos termos do Decreto Municipal n° 002/2023 – SEGOV, de 14 de março de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Órgão	200 – Prefeitura Municipal de Pilões	
Programa	5 – Festividades e Comemorações	
Ação	2.145 – Apoio as Festividades e Comemorações	
Despesa	783	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pilões/RN, em 17 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 119
P.M.F.S

Isadora Laís Oliveira Sousa
Secretária Mul. de Administração e Recursos Humanos
Responsável